

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA O CHEFE DO
EXECUTIVO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE
MACAU, DR. EDMUND HO, NA SESSÃO SOLENE DE
ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO DE 2005/2006**

19 de Outubro de 2005

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Última Instância, Dr. Sam Hou Fai,
Exmo. Senhor Procurador, Dr. Ho Chio Meng,
Exmo. Senhor Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, Dr. Lau Cheok Va,
Exmo. Senhor Presidente da Associação dos Advogados de Macau, Dr. Jorge
Neto Valente,
Caros convidados:

Hoje, é com grande satisfação que estou aqui reunido com ilustres representantes do poder judicial, profissionais do foro e outros convidados presentes para participar nesta cerimónia de abertura de mais um novo ano judiciário. Esta sessão é uma oportunidade singular para, em conjunto, fazermos um balanço dos trabalhos e também perspectivarmos os rumos do desenvolvimento futuro.

A Lei Básica de Macau é a fonte jurídica do poder judicial da RAEM. Por outras palavras, a legitimidade constitucional do poder judicial está consagrada na Lei Básica. Estamos satisfeitos por ver os Tribunais e o Ministério Público da RAEM a exercer com independência o poder judicial e as funções jurisdicionais atribuídas por lei, sempre em observância da Lei Básica. Podemos afirmar que os órgãos judiciais da RAEM estão, de facto, a exercer a sua acção em cumprimento rigoroso do princípio “um País, dois sistemas” e os seus esforços, de um modo geral, são reconhecidos pela sociedade.

Com o progresso económico e social, múltiplas oportunidades e novos desafios emergiram nos nossos horizontes. É óbvio que a evolução de uma sociedade produz tendencialmente problemas mais complexos, fazendo aumentar e intensificar a litigiosidade e a conflituosidade. Contudo, uma parte da legislação vigente não foi actualizada atempadamente para fazer face aos

diversos e inevitáveis desafios, assim como, o processo de aperfeiçoamento das leis de Macau não tem conseguido acompanhar os passos do desenvolvimento da sociedade. Podemos prever que o sistema judiciário irá, de certeza, enfrentar inúmeras novas questões e maior pressão de trabalho. Entendo, por isso, que a definição de um plano de acção para responder a esta nova realidade deve ser objecto de uma ponderação cuidada e de um estudo sério por parte dos operadores judiciais e de toda a sociedade civil.

Face a este novo panorama, os magistrados, para além de dar particular atenção aos desafios do futuro, devem igualmente ter a lucidez para saber identificar as aspirações legítimas da população, empenhando esforços contínuos na resolução de situações de incompatibilidade entre as preocupações dos cidadãos e as realidades previstas na lei. Os magistrados e os funcionários de Justiça devem actuar sempre em conformidade com a lei, ser leais e cumpridores das suas obrigações, bem como trabalhar com abnegação e zelo. Só assim poderão garantir a eficiência do funcionamento da Justiça e o constante aperfeiçoamento da sua qualidade. Só assim poderão corresponder às expectativas da população, assegurando a todos a plena protecção dos seus direitos, liberdades e bens.

Do mesmo modo, devemos ter a clara consciência que a eficiência e a qualidade são as duas faces da mesma moeda. A harmonização destes dois valores é, sem dúvida, o rumo e a meta para os quais devemos investir todos os nossos esforços. No entanto, há que reconhecer que na prática judicial, estes dois valores nem sempre partilharam o mesmo espaço. Na ânsia de alcançar maior eficiência, não devemos, nunca, descurar o factor qualidade, muito menos sacrificar a justiça e a imparcialidade em troca de resultados insusceptíveis de passar o teste dos tempos. Tendo em conta a importância que revestem os resultados da administração de justiça, creio que todos devemos identificarmo-nos com as exigências de qualidade do sistema judicial. É por todos esses princípios que as pessoas reconhecem que Macau é uma sociedade regida pelo primado do Direito. O aperfeiçoamento das leis constitui uma política e uma prioridade da acção governativa da RAEM. O facto de os magistrados e a comunidade em geral terem sempre, por iniciativa própria, zelado pela autoridade das leis vigentes é mais um sinal do primado do Direito.

É de louvar que, com vista a generalizar, o mais rapidamente possível, o uso da língua chinesa na Justiça, os órgãos judiciais envidaram esforços significativos, adoptando um conjunto de medidas eficazes que produziram resultados positivos. Perante esta missão em que estamos todos empenhados, a atitude correcta seria sempre a de trabalhar com pragmatismo em todas as vertentes. Por isso, incentivamos os magistrados, os funcionários judiciais, os académicos e os profissionais forenses para, sem prejuízo do rigor exigido na aplicação das leis e das qualidade e eficiência judiciais, desenvolver maiores esforços tendentes a alargar a utilização da língua chinesa na Justiça.

No decurso do ano passado, a criação do Juízo de Pequenas Causas Cíveis e a separação das varas cíveis e criminais, demonstraram, inequivocamente, uma realidade – os órgãos judiciais estão profundamente empenhados em otimizar o funcionamento dos Tribunais. Consideramos que esses esforços representam um contributo positivo para a protecção dos direitos fundamentais e liberdades dos cidadãos, e também para o aperfeiçoamento do sistema jurídico.

É do reconhecimento geral que os magistrados e os operadores forenses têm vindo a exercer as suas actividades com um alto nível de profissionalismo e segundo os mais elevados padrões deontológicos, para o bem do sistema judiciário de Macau. Esperamos que todos vós continuem a desenvolver o vosso trabalho com o mesmo espírito de dedicação, sob os mais exigentes valores éticos, em prol do bem-estar da população de Macau

Tal como no passado, o Governo da RAEM irá continuar a apoiar com determinação as medidas de elevação da qualidade e eficiência da Justiça adoptadas pelos órgãos judiciais. O Governo não deixará de continuar a respeitar o estatuto dos órgãos judiciais consagrado por lei, e ainda, em articulação com o órgão legislativo, irá proporcionar melhores e mais favoráveis condições aos órgãos judiciais para o cumprimento das suas responsabilidades funcionais.

Antes de terminar, a todos os magistrados judiciais, profissionais de Direito e funcionários de Justiça, endereço os meus melhores votos de

felicidades profissionais, esperando que no futuro todos possam dar novos contributos e alcançar mais êxitos no processo de desenvolvimento de Macau.

Obrigado a todos.